



**Prefeitura Municipal da Aliança**  
**PERNAMBUCO**

REGISTRADO  
Nº 909/82 P.L. 43 V. 1.º. 01  
Em. 29 / 04 / 82

LEI Nº 909/82

EMENTA: Amplia o número de Cargos de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal Civil do Poder Legislativo.

Art.1º- Ficam criados no Anexo I Tabela I ,grupo ocupacional administrativo Legislativo da Lei 866 de 07 de agosto de 1980 os seguintes cargos :

01- Técnico em Contabilidade -Nível PL-08

03- Assistente Legislativo -Nível PL-07

Parágrafo Único-Ficam criados no Anexo e Tabela constante no caput deste artigo grupo ocupacional-serviços auxiliares os seguintes cargos.

01- Operador de Son- Nível PL-06

01- Arquivista - Nível PL-05

Art.2º- Ficam criados no Anexo II da Lei 866 de 07 de agosto de 1980,os Níveis PL 08,vencimentos Cr\$ 25.000,00 ( Vinte e Cinco Mil Cruzeiros) e PL 07,vencimentos Cr\$ 20.000,00(Vinte Mil Cruzeiros).

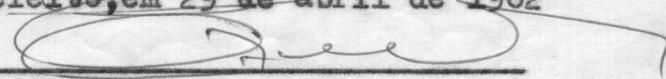
Art.3º- Os Cargos criados no artigo 1º da presente Lei,terão suas atribuições fixadas por Ato da Presidência,no prazo de / trinta ( 30) dias da vigência da presente Lei.

Art.4º- As despesas decorrentes com a presente Lei,correrão por / conta dos recursos orçamentários próprios da Câmara e serão classificadas em 3111.00 -Pessoal Civil.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 1982

  
ERNANDES JOSÉ DE MALO  
PREFEITO